



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - **PE Nº 90017/2024** , vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, a Pregoeira diligenciou junto a área demandante (Gerência Administrativa e de Suprimentos), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 10/07/2024 às 11h35min, com confirmação de recebimento em 10/07/2024 às 11h47min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

PERGUNTA 1:

Considerando que o pregão eletrônico é composto por 04 GRUPOS (Grupo 01 e 02 – 08 Itens , Grupo 03 – 10 Itens e Grupo 04 – 04 Itens) formados por VÁRIOS itens, perguntamos se a disputa de preços acontecerá simultaneamente ou se será um lote ou sina um item de cada lote por vez

RESPOSTA, pela Pregoeira: A disputa ocorrerá de forma Simultânea. Após a fase de lances a pregoeira iniciará a fase de julgamentos analisando grupo a grupo.

PERGUNTA 2:

Estamos entendendo que a licitante deverá considerar nos preços cadastrados e, conseqüentemente, nos preços da disputa de lances, a alíquota interna do Estado do Rio Grande do Norte, ou seja, 18% (Lei nº 11.314/2022). Nosso entendimento está correto? Este esclarecimento se faz necessário pois nós, como fornecedores, não conseguimos selecionar na tela atual do Comprasnet, quando da colocação da proposta, o Estado de origem, fator de equalização e etc. Portanto, necessitamos que a POTIGAS nos informe claramente qual a alíquota de ICMS devemos considerar em nossos preços.

RESPOSTA, pela Pregoeira: Conforme Item 7.1.1 "O valor unitário especificado na alínea "a" desse item deverá ser o valor equalizado". Portanto, atentar-se ao ADENDO III do Edital - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS – PPU e quando do preenchimento no Comprasnet colocar o preço final, EQUALIZADO.

PERGUNTA 3:

Analisando o campo para colocação da proposta de preços no portal "comprasnet" notamos que não há campos para inserir anexos, portanto, estamos entendendo que no momento da colocação da proposta os

licitantes não devem anexar nenhum documento como Proposta de Preços, PPU, Documentos de Habilitação, entre outros, limitando-se em inserir neste momento somente os valores, marca/fabricante e modelo/versão. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA, pela Pregoeira: Está correto.

PERGUNTA 4:

Considerando as condições impostas no item 8.2.3 do Edital, estamos entendendo que ao cadastrar nossa proposta, ou seja, antes da disputa de lances, devemos preencher os campos marca/fabricante e modelo/versão como "Sigiloso". Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA, pela Pregoeira: Está correto.

PERGUNTA 5:

Estamos entendendo que os ADENDO II e III e os documentos de habilitação serão enviados apenas pelo licitante vencedor do certame. Favor confirmar o nosso entendimento.

RESPOSTA, pela Pregoeira: Na fase de julgamentos, a pregoeira solicitará as referidas documentações para o licitante melhor classificado, caso este, por algum motivo tenha sua proposta desclassificada, a pregoeira pedirá a próxima proponente classificada (seguindo a ordem de classificação) que envie os referidos anexos e assim por diante, até concluirmos a fase de julgamento. Vale salientar, que após a solicitação da pregoeira, ela abrirá prazo para anexo de acordo com edital, Item 8.19.5.

PERGUNTA 6:

Estamos entendendo que a letra "b" do item 10.12.4 do Edital aplica-se somente para prestação de serviços, ou seja, não é aplicável para este pregão. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento acima esteja incorreto, pedimos informar o que deve ser apresentado para atender este item e para quais fins.

RESPOSTA, pela Pregoeira: Aplica-se a este pregão. De acordo com alínea A a comprovação "dar-se-á por intermédio da apresentação de atestados ou declarações devidamente autenticados, emitidos pela respectiva contratante" vedado, conforme alínea B, entre outros, por prestador de serviços, com CONTRATO escrito firmado com a LICITANTE.

São esses os esclarecimentos prestados.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27723590** e o código CRC **42FCDF81**.
